



Nº 14 - 15/07/2020

ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2017/2021, REALIZADA NO DIA QUINZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte, nesta cidade de Montemor-o-Novo, nos Paços do Concelho, Câmara Municipal, realizou-se a décima quarta reunião de dois mil e vinte da referida Câmara, do mandato dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um, estando presente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os Senhores Vereadores, António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Gil Pegado Porto, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira.

E em conformidade com o disposto nº 2 do artº 57º da Lei 75/2013 de 12/9, esteve presente para dar apoio ao Órgão a Chefe de Gabinete Maria Santana Santos e eu Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, que secretariei a reunião.

A presente Reunião de Câmara realizou-se presencialmente, com retoma do período de atendimento ao público presencial, com marcação prévia, mantendo todas as condições de proteção sanitária e distanciamento físico recomendadas pela Direção Geral de Saúde.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela Senhora Presidente:

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- A) Licenciamento
- B) Requerimentos
- C) Aprovação do Projeto de Remodelação da EB1 de Ciborro

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação da Situação Financeira
- B) Exercício de Direito de Preferência - Rua Fernão Martins Mascarenhas, BI.24, Nº03, 2ª Esq.
- C) Exercício de Direito de Preferência - Rua da Boa Esperança, BI.9, Nº16, 2º Dt.
- D) Concurso Público nº06/2020 - Empreitada de "Sectorização da Rede de Distribuição de Água à Cidade de Montemor-o-Novo" (Operação Nº POSEUR-03-2012-FC-001249 Sectorização e Macromedição dos Sistemas de Abastecimento de Água do Município de Montemor-o-Novo) – Escolha e Início de Procedimento – CPV:45232150-8 Obras Relacionadas com Condutas para Abastecimento de Água
- E) Proposta de Cedência de Direito de Superfície do Lote Nº20 do Loteamento Municipal de Lavre – Chão das Almas
- F) Consulta Prévia nº11/2020 – Empreitada de "Requalificação da EB1 de Montemor-o-Novo e Refeitório Escolar" – Adjudicação e Minuta de Contrato/Aprovação
- G) Concurso Público Nº07/2017 – Empreitada de "Execução do Edifício das Instalações Municipais da Adua" - Contrato nº11/2018 – Trabalhos a Mais
- H) Concurso Público n.º 08/2017 – Empreitada - Infraestruturas nas Instalações Municipais da ADUA – Contrato n.º 13/2018 – Trabalhos a Mais

3. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

- A) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação de Xadrez a Torre – Época 2019/2020
- B) Proposta de Apoio ao Clube de Ténis de Montemor-o-Novo na Confeção de Refeições para o Torneio António Duarte Silva Borges - Ratificação
- C) Proposta de Apoio ao Grupo União Sport na Confeção de Refeições para os participantes no campo de Férias de 6 a 30 de julho de 2020
- D) Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário à Terras Dentro – Associação para o Desenvolvimento Integrado - Apoio para Aquisição de Tenda
- E) Proposta de Regularização de Subsídio Ordinário à Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural – Anos de 2017, 2018 e 2019
- F) Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo – Apoio à Aquisição de Equipamento de Proteção Individual de Combate ao COVID/19

4. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) Empreitada de “Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de S. Miguel e Rua do Calvário, incluindo o Muro do Jardim Público (ALT20-04-2316-FEDER-000041)” – Trabalhos Complementares nº03/Auto de Medição nº02
- B) Empreitada de “Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de S. Miguel e Rua do Calvário, incluindo o Muro do Jardim Público (ALT20-04-2316-FEDER-000041)” – Auto de Medição nº22
- C) Empreitada de “Ampliação/Adaptação de Edifício para Crematório (CP 02/2020)” – Auto de Medição nº01
- D) Empreitada de “Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de S. Miguel e Rua do Calvário, incluindo o Muro do Jardim Público (ALT20-04-2316-FEDER-000041)” – Trabalhos Complementares nº01/Auto de Medição nº02
- E) Proposta de Alteração ao Regulamento – Programa Voluntariado Jovem /Equipa de Vigilância Florestal
- F) Empreitada de “Remodelação da Envolvente do Mercado Municipal e do Troço Sudeste da Rua Comandante Fragozo (ALT20-04-2316-FEDER-000060)” – Auto de Medição nº15
- G) Empreitada de “Estabilização do Talude de Aterro em Lavre” – Auto de Medição nº01
- H) Empreitada de “Conceção/Construção – Consolidação e Reforço de Fundações e Estruturas do Convento da Saudação” – Auto de Medição nº08
- I) Empreitada “Reutilização do Convento da Saudação em Montemor-o-Novo (ALT20-08-2114 FEDER-000181)” – Ata 3/Júri do Procedimento

5. PROPOSTAS DE ATAS Nº04 DE 26/02/2020, Nº08 DE 22/04/2020, Nº10 DE 20/05/2020 E Nº13 DE 01/07/2020

6. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES

Período de Antes da Ordem do Dia

Informação Geral – COVID/19

Na abertura do período de antes da ordem do dia, interveio em primeiro lugar a Senhora Presidente, referindo-se à atual situação da Pandemia, referindo que a última Resolução do Conselho de Ministros, mantém a situação de Alerta para o Distrito de Évora.

Disse ainda a Senhora Presidente que a Comissão Municipal de Proteção Civil de Montemor-o-Novo reuniu no passado dia 9 de julho, no Auditório da Biblioteca Municipal Almeida Faria para avaliar a Situação no Concelho, relativa à pandemia da COVID-19, a Comissão foi informada sobre o registo de 10 casos no Concelho, encontrando-se somente 1 caso ativo neste momento, e ainda das medidas que a Câmara Municipal, em conjunto com as Juntas de Freguesia do Concelho, tem implementado no

Handwritten signature

sentido de dar apoio e garantir o permanente acompanhamento às instituições do Concelho, tanto na área social como no setor económico.

Em relação ao acompanhamento que está a ser feito às Estruturas Residenciais para Idosos (Lares), a Câmara Municipal informou a respetiva comissão que mantém a estrutura de apoio e acompanhamento destas instituições, implementada desde o início desta Crise, mantendo também a permanente e estreita articulação com as entidades responsáveis e competentes para o acompanhamento a estas instituições. A Comissão Municipal debateu ainda o dedicado trabalho que tem sido desenvolvido para sensibilizar e acompanhar a população no atual período de desconfinamento e abordou as dificuldades sentidas pelos diferentes agentes no terreno, nomeadamente ao nível das respostas na área da Saúde e das condições operacionais do Corpo de Bombeiros.

Reunião do Conselho Municipal de Educação (CME)

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Gil Porto, referindo a realização ontem, pelas 10h00, no Auditório da Biblioteca Municipal “Almeida Faria”, do Conselho Municipal de Educação do concelho de Montemor-o-Novo, constituído para o triénio 2018/2021. Na referida reunião, presencial e ajustada às orientações da DGS, não estiveram presentes duas entidades, a saúde e a segurança social, foram discutidos assuntos referentes ao final do ano letivo que agora finda e a planificação do ano letivo 2020/2021. A apresentação do relatório de balanço do ano letivo, apresentação da rede escolar para o próximo ano e a proposta de valores para ação social escolar, foram pontos da ordem de trabalhos.

O Conselho Municipal de Educação, é uma instância de coordenação e consulta, a nível municipal, da política educativa e tem por objetivo promover a coordenação da política educativa, articulando a intervenção, no âmbito do sistema educativo, dos agentes educativos e dos parceiros sociais interessados, analisando e acompanhando o funcionamento do referido sistema e propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e de eficácia do mesmo. Salientou ainda que dentro em breve irá realizar-se, com o Agrupamento de Escolas de Montemor o Novo, uma outra reunião para melhor análise da questão das turmas para o próximo ano letivo 2020/2021, sendo que nas Freguesias pretende-se a continuação das turmas atuais, na cidade ainda não há informação definitiva.

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador Henrique Lopes referindo que o próximo ano letivo é efetivamente uma preocupação, espera que a Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas consigam uma boa solução, dado que não vai ser fácil organizar e gerir todo este processo com todas as incertezas que o contexto pandémico produziu, quer seja ele presencial, online ou misto. Verificou-se a existência de alunos sem recursos tecnológicos para poderem participar neste novo contexto de aprendizagem, e outros sem recursos tecnológicos de qualidade para usufruírem plenamente do ensino online. Houve muitas coisas interessantes, apesar das assimetrias e desigualdades, também muitas dificuldades, sobretudo face ao domínio das ferramentas digitais. Foi o momento em que todos estiveram a aprender. Realçou o esforço de todos os intervenientes neste processo, professores, alunos e encarregados de educação. Referiu também, que no próximo ano letivo espera que todos os alunos possam partir em pé de igualdade e que se tomem medidas ao nível da promoção da literacia digital. De novo no uso da palavra, o Senhor Vereador Gil Porto disse que existem aqui três possibilidades, presencial, misto e online, é o Diretor do Agrupamento que decide. Não compete à Câmara decidir sobre esta matéria, da parte da Câmara faremos tudo o que estiver ao nosso alcance para que todo o processo decorra da melhor forma possível para todos, se bem que o presencial é o mais funcional e o que garante mais igualdade para todos. Há também as condicionantes das regras de segurança, o documento do Ministério da Educação diz que é pelo menos um metro de distância, mas não há condições para aumentar o número de salas de aula, é um processo que vai levar algum tempo, porque existem ainda muitas incertezas.

Retomou a palavra o Senhor Vereador Henrique Lopes reconhecendo a importância do ensino presencial, pela proximidade, pelo lado dos afetos, da socialização e de se poder dar uma resposta pedagógica diferenciada, pois cada aluno é um caso. Destaca por outro lado, que as novas tecnologias têm a sua importância no desenvolvimento das capacidades dos alunos e quando utilizadas com critério, podem ser um excelente complemento ao ensino presencial. Realça que em primeiro lugar está a segurança de todos, alunos, professores e funcionários das escolas.



Concluindo, a Senhora Presidente disse que em março foi a solução imediata que se encontrou para dar resposta ao problema, mas agora para o novo ano letivo e com mais tempo para se analisar a situação, e ainda com muitas incertezas deveria ser ponderada uma solução mais equilibrada.

Noites de Verão 2020

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto referiu-se ao início das “Noites de Verão”, a cultura, interpretada e fruída ao vivo está de regresso ao concelho de Montemor-o-Novo. Após reflexão e planeamento, por parte da Câmara Municipal e Juntas de Freguesia, respeitando todas as normas e recomendações da Direção-Geral de Saúde, com lotação limitada e bilhetes gratuitos no Posto de Turismo, o convite é desconfinar o corpo e a mente, com cinema, teatro e música, com as Noites de Verão no Concelho. Com isso, e simultaneamente, o Município apoia os agentes e associações culturais e empresas e técnicos de som e luz, demonstramos que continuamos juntos neste palco que se chama Cultura. Assim, o primeiro momento desta programação das Noites de Verão no Concelho aconteceu na passada quinta-feira, 9 de julho, pelas 21h30, no Jardim Público, com um Cine-concerto com Catherine Morisseau, foi muito positivo. Salientou ainda que na sessão de abertura do ciclo de Cinema ao ar Livre, está contemplado as curtas metragens de Charles Chaplin e Buster Keaton.

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Henrique Lopes disse que também assistiu ao concerto, o qual correu muito bem, com todas as normas de segurança, o espaço é muito bom e que as “Noites de Verão” fazem todo o sentido para uma dinâmica cultural em permanência na cidade e no Concelho. Referiu ainda que é uma pena não haver um espaço tipo Auditório ao ar livre que captasse o espírito inicial das duas coletividades, o qual alimentaria social e culturalmente o coração da cidade.

Nota de Congratulação

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto deixa registado em Ata uma nota de Congratulação ao Atleta Montemorense Rodrigo Leal, bem como ao Clube de Ténis de Montemor-o-Novo.

Referindo que o atleta Rodrigo Leal, do Clube de Ténis de Montemor-o-Novo (CTMN), escreveu história na competição, alcançando os títulos de Vice-Campeão Nacional de Sub 12 e Campeão Nacional de Pares Masculinos, Sub 12, fazendo dupla com Salvador Monteiro (ET Maia).

Desta forma, a Câmara Municipal parabeniza o Atleta Rodrigo Leal e o CTMN, em forma de reconhecimento pelo exemplar trabalho efetuado, que premeia todo o esforço e empenho que têm demonstrado em prol desta modalidade, levando o seu nome e de Montemor-o-Novo por outras paragens. A todos aqueles que contribuíram para a realização deste momento deixamos o nosso agradecimento.

Todos os eleitos parabenizam o Atleta Rodrigo Leal e o Clube de Ténis de Montemor-o-Novo pelo excelente desempenho e os resultados obtidos, nesta modalidade.

Boletim Municipal

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Olímpio Galvão, questionou para quando a participação dos Vereadores da oposição no Boletim Municipal, há um ano que andam a falar sobre o assunto e ainda não tem respostas.

Disse a Senhora Presidente que está a aguardar uma apreciação jurídica à recomendação da ERC sobre este assunto.

Antiga Bomba de Combustível junto à Avenida

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Olímpio Galvão disse ter verificado que estão a decorrer obras no espaço da antiga Bomba de Combustível junto à Avenida/Largo a Regional, com a remoção dos depósitos e colocação de calçada, questiona se o espaço volta para a Câmara.

A Senhora Presidente disse que efetivamente aquele espaço está a ser remodelado, para já fica como estacionamento, mas futuramente tencionam fazer ali um espaço para receção a Turistas.

Permanência da Comunidade Cigana na ZIA

Retomou o uso da palavra o Senhor Vereador Olímpio Galvão disse ter conhecimento que uma comunidade cigana permanece na ZIA, tem havido queixas das pessoas que cultivam as hortas, por furtos e que as crianças desta comunidade vão brincar para junto da EN, o que é muito perigoso. Questiona o que é que a Câmara sabe em relação a este assunto.

Sobre este assunto a Senhora Presidente disse que supões que a Comunidade Cigana a que se refere o Sr. Vereador é nómada, passam algum tempo no concelho de Montemor-o-Novo, vão circulando pelas Freguesias, permanecem o tempo permitido por Lei, é a GNR que intervém sempre que assim o entendem.

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Gil Porto, disse que a Câmara tem conhecimento e participou à Segurança Social, sabe que a Segurança Social foi lá com a GNR, identificaram e falaram com as pessoas, estavam dentro do que está estipulado por Lei, são nómadas. A Câmara faz o acompanhamento junto das entidades competentes, não tem intervenção nesta matéria é da competência da Segurança Social e da GNR. Referiu ainda que aquelas crianças frequentam o ensino no concelho, nomeadamente nas Freguesias.

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente disse que houve um período da Pandemia que fizeram esse acompanhamento mais de perto, para garantir as questões de saúde pública e aí sim, nesse período não podiam deslocar-se.

Placares nas Rotundas

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Olímpio Galvão disse que em tempos de Pandemia as pessoas circulam muito mais pelo País, incluindo por Montemor, faz mais uma vez o apelo para a imagem das rotundas em Montemor, dão uma má imagem da cidade, cheias de ervas e com todos aqueles placares, ilegais. Pede que se tenha mais atenção a esta questão, que a imagem de Montemor seja melhor cuidada, as equipas de trabalho neste momento já estão a trabalhar a 100%, portanto não se justifica que seja esta a imagem mais predominante de Montemor.

A Senhora Presidente regista a preocupação e vai ver qual a possibilidade de se poder melhorar esta questão.

Relativamente à questão dos placares, a Senhora Vereadora Palmira Catarro disse que o processo está a decorrer, têm sido notificadas as pessoas e as empresas, estão a ser cumpridos os prazos de resposta, houve aqui um ligeiro atraso devido à Pandemia, em que os prazos foram alargados, mas o processo está a decorrer.

Associação “Terras Dentro”

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador Henrique Lopes referindo-se à importância que a Associação Terras Dentro tem tido na formação e educação de alguns alunos, principalmente no combate ao abandono escolar, refletindo-se positivamente na aprendizagem destas crianças, fazendo uma importante ponte entre a escola e a comunidade.

Seguidamente, disse a Senhora Presidente que também reconhece a importância desta Associação, na qual destaca o projeto “Monte Dentro” e o “Ciga”, a Câmara é parceira desta Associação, tem apoiado os projetos, com alguma incidência na comunidade cigana aqui no concelho.

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Gil Porto disse que o “Ciga” é um projeto com a comunidade cigana, é um trabalho em rede, com várias entidades e Associações, o projeto Monte Dentro e a Cercimor, têm feito um trabalho notório, muito interessante com as crianças, mas também com os adultos, principalmente com integração das mulheres em atividades profissionais.

ORDEM DE TRABALHOS

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

A) Processo de Licenciamento

Handwritten signature

De: RENOVINVEST – ENERGIAS RENOVÁVEIS, requerendo aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades da legalização e obras de alteração e da alteração de uso do prédio sito na propriedade denominada por Ferragial do Rico, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnicos responsáveis Maria Eduarda Ramos Cardoso, arquiteta, Acácio Sebastião dos Santos Guedes, engenheiro civil e Luis Manuel Ferreira da Costa, engenheiro eletrotécnico.

Data de entrada do requerimento: 2/08/2019, 20/08/2019, 24/10/2019, 9/12/2019 e 27/12/2019

Tem parecer da G.U., Infraestruturas de Portugal e CCDRA

(Ratificação do despacho da Sr.^a Presidente de 3/07/2020 “Deferido de acordo com o parecer dos serviços. Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notifique-se de imediato. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela Senhora Presidente.

De: WARREN IVAN MALSCHINGER, requerendo a junção dos projetos de especialidades e aprovação do licenciamento da obra de ampliação de apoio agrícola, ampliação e alteração de habitação e arranjos exteriores com alteração da piscina sitos na propriedade denominada por Fazenda das Campas e Fazenda do Picaró, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Francisco José de Almeida Bárbara, engenheiro civil.

Data de entrada do requerimento: 25/06/2020

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: SOCIEDADE NACIONAL RÚSTICA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura das alterações efetuadas no decorrer da obra de alteração e construção levadas a efeito numa exploração pecuária sita na Herdade das Pedras Alvas, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Rui Miguel Lopes Rosa, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 19/06/2020

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A., requerendo junção do projeto de estabilidade e licenciamento da obra de construção de armazém sito na Zona Industrial da Adua, lote LI 52, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Amaral António Ferreira Ribeiro, engenheiro técnico civil.

Data de entrada do requerimento: 26/06/2020

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: PATRICIA ISABEL MESTRINHO MANETA, requerendo a junção dos projetos de especialidades e o licenciamento da obra de alteração e ampliação de garagem para habitação sita no Bairro de S. Pedro, lote 3, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável José Alexandre Palminha Madruga Neves, engenheiro técnico civil, Luis António Henriques Reis, engenheiro eletromecânico, José António Nunes Rosado, engenheiro técnico

Data de entrada do requerimento: 22/05/2020

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: JOSÉ ANTÓNIO FIGUEIRA e OUTROS, requerendo aprovação do projeto e licenciamento da demolição do prédio sito na Rua Bento Gonçalves, n.º 52, na freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável Jorge Miguel Narigueta Barreiros Lourenço, engenheiro técnico civil. Data de entrada do requerimento: 24/04/2020 e 30/06/2020

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: PEDRO FERNANDO CARREIRA SIMÕES NUNES, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de ampliação de habitação sita nas Courelas da Caneira, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnica responsável Ana Sofia Ferreira Veiga, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 26/06/2020

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: VEIMONTE, LDA, requerendo a aprovação do projeto de arquitetura para a obra de requalificação de armazém industrial localizado na Avenida Gago Coutinho, n.º 19, em Montemor-o-Novo, União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnica responsável Andreia Brito Laranjeira, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 6/07/2020, 21/05/2020 e 30/06/2020

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: PAULO MOISÉS DOUTEL, requerendo aprovação dos projetos de arquitetura, especialidades e licenciamento da demolição e de obras de alteração e construção de piscina, miradouro e muros de suporte e isenção da apresentação do plano de acessibilidades a levar a efeito na propriedade denominada por Monte do Vale, na freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnicos responsáveis Domingos Alberto Doutel, arquiteto, Carlos Miguel Brejo Barreiros, engenheiro civil e Rui Manuel Pires Penetra, engenheiro civil.

Data de entrada do requerimento: 8/06/2020

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

B) Requerimentos

De: PEDRO MORAIS VAZ, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado por Santa Comba, em Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Data de entrada do requerimento: 3/07/2020

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: RENOVINVEST –ENERGIAS RENOVÁVEIS, S.A., requerendo a aprovação do contrato de urbanização para obra a efetuar no prédio sito no Ferragial do Rico, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer do Chefe da DAOTU

(Ratificação do despacho da Sr.ª Presidente de 10/07/2020: “Aprovado nos termos propostos. Nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notifique-se de imediato. Apresente-se a Reunião de Câmara para ratificação”

Handwritten signature

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela Senhora Presidente.

C) Aprovação do Projeto de Remodelação da EB1 de Ciborro

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Remodelação da EB1 de Ciborro.

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Apreciação da Situação Financeira

Interveio seguidamente a Senhora Presidente dando conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município, de acordo com a seguinte informação:

“Junto envio Resumo de tesouraria do dia 14/07/2020, a fim de ser distribuído na Reunião de Câmara. No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (3.317.409,93 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, (3.312.814,47 euros), o total do valor em caixa (4.595,46 euros).

O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais 3.058.922,74 euros e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 258.487,19 euros).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os Bancos, exceto as contas de Operações de Tesouraria – 9011 e 8139 (3.054.327,28 euros), o numerário em caixa, da parte orçamental (1.595,46 euros), 3.000,00 euros do Fundo de Maneio.

As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (9011 e 8139 – 258.487,19 euros) e o numerário em caixa da parte não orçamental (0,00 euros).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

B) Exercício de Direito de Preferência - Rua Fernão Martins Mascarenhas, Bl.24, N.º03, 2.º Esq.

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Por email datado de 18 de junho de 2020, veio o senhor José gaitas em nome de Rui Manuel Cosme Estriga, contribuinte n.º 211217697, manifestar o seu interesse na alienação do direito de superfície da fração autónoma do prédio urbano em propriedade horizontal, sito na Rua Fernão Martins Mascarenhas, Bl. 24, n.º 3, 2º Esq. em Montemor-o-Novo, a que corresponde o artigo 3065-F, da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, pelo valor de € 64.000,00 à senhora Maria Teresa Estrela Martins Correia e simultaneamente contactar a autarquia no sentido de esta exercer ou não o direito de preferência previsto no art.º 12 do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção e em conformidade com o n.º 3 do art.º 20 do Decreto-Lei n.º 794/76, de 05 de novembro.

Para efeitos de avaliação e de acordo com o ponto 4.3 da comunicação interna do Sr. Arquiteto João Videira e respetivo despacho da Sr.ª Vereadora Palmira Catarro, datado de 19/07/2018, deverá considerar-se como bom, o valor patrimonial atribuído pelas Finanças (€ 46.700,15 determinado no ano de 2018).

Neste sentido, propõe-se que a câmara municipal se pronuncie, se existe ou não intuítos especulativos suscetíveis de ferir o espírito que presidiu à atribuição de lotes, se vê ou não, nesta altura interesse coletivo na retoma do prédio e que exerça ou não, o direito de preferência que lhe assiste, condicionando-se a autorização à obrigação de que a transação seja efetuada com a senhora Maria Teresa Estrela Martins Correia e de que fique exarado na escritura notarial consequente, a sujeição do comprador às obrigações constantes da escritura inicial e do Regulamento Concelhio para a

Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção.

Ratificação do despacho proferido pela Senhora Presidente: *“Aprovado o não exercício do direito de preferência, por não existir interesse municipal. Nos termos do nº3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 13 de setembro, notifique-se de imediato. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela Senhora Presidente.

C) Exercício de Direito de Preferência - Rua da Boa Esperança, Bl.9, Nº16, 2º Dt.

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Por escritura pública celebrada em 13-12-2006, foi cedido a Amadeu Manuel Vermelho dos Santos, contribuinte (s) número (s) 106 626 582, o direito de superfície sobre o Bl. n.º 9, sito em Rua da Boa Esperança, n.º 16, 2º Dt. em 7050-235 Montemor-o-Novo.

Ao mencionado Bl. e respetivo edifício, corresponde hoje o prédio urbano Descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob a ficha n.º 2056/060331-F da freguesia de Nossa Senhora da Vila e inscrito na Matriz Predial Urbana sob o artigo 2167-F, da União Freguesias da Vila, Bispo e Silveiras.

Por carta, datada (o) de 01-06-2020, veio o (a) superficiário (a) manifestar o seu interesse na alienação do direito de superfície pelo valor de 75.000,00 € a Elias António Pires Canhoto e simultaneamente contactar a autarquia no sentido de esta exercer ou não o direito de preferência previsto no art.º 12 do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção e em conformidade com o n.º 3 do art.º 20 do Decreto-Lei n.º 794/76, de 05 de novembro.

Para efeitos de avaliação e de acordo com o ponto 4.3 da comunicação interna do sr. arquiteto João Videira e respetivo despacho da sr. vereadora Palmira Catarro, datado de 19/07/2018, deverá considerar-se como bom, o valor patrimonial atribuído pelas Finanças (54.649,47 € em 2018).

Neste sentido, propõe-se que a câmara pronuncie-se, se existe ou não intuítos especulativos suscetíveis de ferir o espírito que presidiu à atribuição de lotes, se vê ou não, nesta altura interesse coletivo na retoma do prédio e que exerça ou não, o direito de preferência que lhe assiste, condicionando-se a autorização à obrigação de que a transação seja efetuada com Elias António Pires Canhoto e de que fique exarado na escritura notarial consequente, a sujeição do comprador às obrigações constantes da escritura inicial e do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência por inexistir interesse municipal.

D) Concurso Público nº06/2020 - Empreitada de “Sectorização da Rede de Distribuição de Água à Cidade de Montemor-o-Novo” (Operação Nº POSEUR-03-2012-FC-001249 Sectorização e Macromedição dos Sistemas de Abastecimento de Água do Município de Montemor-o-Novo) – Escolha e Início de Procedimento – CPV:45232150-8 Obras Relacionadas com Condutas para Abastecimento de Água

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“De acordo com pedido formulado pelo chefe da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento, pela RQI n.º 1404/2020, de 09 de junho e documentos associados, foi solicitado o desenvolvimento de procedimento pré-contratual para a realização de empreitada de “Sectorização da rede de distribuição de água à cidade de Montemor-o-Novo” – (Operação n.º POSEUR-03-2012-FC-001249 - Sectorização e Macromedição dos Sistemas de Abastecimento de Água do Município de Montemor-o-Novo), cujo preço contratual estimado é de € 246.927,68 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e sete euros e sessenta e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Na documentação disponibilizada constam as justificações que a seguir se transcrevem:

□ *Fundamentação do Preço Base fixado (n.º 3 do art.º 47.º do CCP)*

O Preço Base fixado decorre do somatório de todos os preços unitários constantes da Estimativa de Custos, multiplicados pelas quantidades de trabalhos definidas no Mapa de Quantidades, ambos, partes integrantes e indissociáveis do Projeto de Execução.

Tendo em consideração que a contratação em causa se encontra abrangida pelas normas mencionadas em epígrafe constantes no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, propõe-se o seguinte:

1 – Autorização de despesa e decisão de contratar

Que sejam autorizadas, nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 1, do CCP, a despesa estimada em € 246.927,68 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e sete euros e sessenta e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com reflexo no orçamento do ano financeiro de 2020, conforme cabimento do encargo na adequada rubrica orçamental (proposta de cabimento n.º 2020/1793 de 25 de junho), e decisão de contratar.

2 – Escolha do procedimento

Na sequência de proposta do serviço requisitante solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, artigo 18.º, e alínea b) do art.º 19º, todos do CCP, autorização para se adotar o procedimento de concurso público.

3 - Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do anúncio, do programa do procedimento e do caderno de encargos (minutas em anexo).

4 - Júri

4.1. - Em conformidade com o previsto no artigo 67.º, n.º 1, do CCP, seja designado um júri composto pelos seguintes elementos:

Membros efetivos:

Presidente: Acácio José de Jesus Peres, Chefe de Divisão;

1º Vogal: Guida Maria Cordeiro Loureiro, Técnica Superior;

2º Vogal: Jorge Miguel Valverde Mestrinho, Técnico Superior.

Membros suplentes:

1º Vogal: Sandra Cristina Esperança Matias, Técnica Superior;

2º Vogal: António Jorge Tavares Pacheco Viana, Técnico Superior.

O Presidente do júri seja substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

4.2. - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º (primeira parte) e n.º 1 do art.º 109.º, ambos do CCP, sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:

4.2.1. Prestar esclarecimentos (artigo 50.º do CCP);

4.2.2. Realizar a audiência prévia dos concorrentes (art.º 147.º do CCP).

4.3. Em conformidade com o disposto no n.º 5 do art.º 67.º, todos os membros do júri acima designados, devem subscrever declaração de inexistência de conflito de interesses, em modelo disponibilizado para o efeito, antes de iniciarem funções.

5 – Gestor do contrato

Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, seja designado para gestor do contrato o técnico superior, Jorge Miguel Valverde Mestrinho.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento e aprovar os documentos pré – contratuais é a Câmara Municipal no uso da competência própria prevista nas disposições conjugadas dos artigos 36.º e 38.º do CCP, alíneas f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. ”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

E) Proposta de Cedência de Direito de Superfície do Lote Nº20 do Loteamento Municipal de Lavre – Chão das Almas

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

Handwritten signature: Handwritten signature

“Na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, realizada em 20 de setembro de 2017, a qual aprovou o processo de atribuição de lotes para habitação própria e permanente no Loteamento Municipal de Lavre – Chão das Almas e encontrando-se agora concluído o processo de arquitetura das habitações, peça fundamental ao desenvolvimento do processo, estão agora reunidas as condições para que se possa proceder à cedência do direito de superfície dos lotes, Neste sentido, propõe-se a consideração superior que seja cedido ao senhor Diogo César Trindade Mateus, solteiro, de 32 anos de idade, contribuinte n.º 252811038, residente na Rua António Gedeão, 4 – 3A – da União das Freguesias de Caparica e Trafaria, concelho de Almada, o direito de superfície sobre o lote n.º 20, nos seguintes termos e condições:

☐ *Lote n.º 20, destinado a habitação própria e permanente, com a área de 214,00 m² inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1672, da atual União de Freguesias de Cortiçada de Lavre e Lavre, e registado na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob a ficha n.º 1810/20170306, confrontando de Norte com Lote 21, de Sul com Lote 19, de Nascente com Fernando Manuel Varregoso Mayer Raposo e de Poente com Via Pública;*

☐ *O preço a pagar pela cedência do direito de superfície do lote é de € 11.342,00 (onze mil, trezentos e quarenta e dois euros), valor ao qual deverá ser efetuada uma redução de 10% para jovens com menos de 35 anos à data da inscrição e deduzida igualmente a importância de € 100,00 (cem euros) paga através da nossa Guia de Recebimento n.º 2020/1/76, de 12/06/2020, a título de caução e princípio de pagamento, ou seja, € 11.342,00 – 1.134,20 - € 100,00 = € 10.107,80 (dez mil, cento e sete euros e oitenta centavos), importância esta que deverá ser paga em 3 (três) prestações, a 1.ª de € 3.369,27 a pagar no ato da celebração da escritura, a 2.ª de € 3.369,27 a pagar 6 (seis) meses depois e a 3.ª e última, de € 3.369,26 a pagar em 1 (um) ano depois;*

☐ *O direito de superfície é constituído nos termos e condições do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de novembro e de acordo com o “Regulamento concelhio para cedência de direitos sobre terrenos pertencentes ao município”, pelo prazo de 70 (setenta) anos prorrogável uma ou mais vezes por períodos iguais a metade do prazo inicial.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

F) Consulta Prévia nº11/2020 – Empreitada de “Requalificação da EB1 de Montemor-o-Novo e Refeitório Escolar” – Adjudicação e Minuta de Contrato/Aprovação

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Em referência à “Consulta Prévia n.º 11/2020 - Empreitada - Requalificação da EB1 de Montemor-o-Novo e refeitório escolar (OPERAÇÃO N.º ALT20-02-5673-FEDER-000053)” vimos, com a presente, remeter para aprovação:

a) PROJETO DE DECISÃO do júri do procedimento datado de 26 de junho de 2020;

b) Minuta do contrato a celebrar.

Carece de deliberação do Órgão Executivo nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 73.º, n.º 1 do artigo 98.º e n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual.

N.º de compromisso: 2020/1936.

Em anexo em “ASSOCIADOS”:

- Projeto de decisão;*
- Minuta de contrato;*
- Requisição Externa Contabilística.*

EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA EB1 DE MONTEMOR-O-NOVO E REFEITÓRIO ESCOLAR

(OPERAÇÃO N.º ALT20-02-5673-FEDER-000053)

Consulta Prévia

CPr 11/2020

PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

Handwritten signature and date 15.07.20

(Nos termos do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº111-B2017, de 31 de agosto).

1. *A única proposta apresentada, e aqui mencionada para efeitos de adjudicação é a seguinte: COMPORTO – Sociedade de Construções, S.A.-----1.140.833,73€*
 2. *Dado tratar-se de uma única proposta, e de acordo com o nº2 do Artigo125º do CCP, será dispensada a audiência prévia escrita do concorrente.*
 3. *Propõe-se a adjudicação da empreitada supra à empresa COMPORTO – Sociedade de Construção, S.A. pelo valor de 1.140.833,73€ (um milhão, cento e quarenta mil, oitocentos e trinta e três euros e setenta e três cêntimos).*
- Montemor-o-Novo, 26 de junho de 2020*

EMPREITADA CONSULTA PRÉVIA N.º 11/2020
REQUALIFICAÇÃO DA EBI DE MONTEMOR-O-NOVO E REFEITÓRIO ESCOLAR
(OPERAÇÃO N.º ALT20-02-5673-FEDER-000053) (Contrato n.º 24/2020 do OP)

Entre,

o Município de Montemor-o-Novo, pessoa colectiva nº. 506609553, neste acto devidamente representado pela Sr.ª. Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, solteira, maior, residente no B.º 25 de Abril, nº. 6, em Silveiras, portadora do cartão de cidadão nº. 11 018 520 0ZX8, emitido pela República Portuguesa e válido até doze de Novembro de dois mil e vinte e nove, que outorga no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do nº. 1. do art.º 35.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro

e

“COMPORTO – Sociedade de Construções, S.A.”, sociedade anónima com Sede na Rua de Montezelo, 105, Freguesia de Monforte do concelho da Maia, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia sob o nº. único de matrícula e de pessoa colectiva 501 496 092, titular do Alvará de Construção nº. 5569, devidamente representada neste acto por Francisco José da Silva Costa, portador do Cartão de Cidadão nº. 09968285 OZY1 emitido pela República Portuguesa e válido até 14 de Abril de 2019 e por Manuel Jorge Leitão Dieguez, portador do Cartão de Cidadão nº. 05805586 0ZX7 emitido pela República Portuguesa e válido até 9 de Janeiro de 2022, cujos poderes verifiquei por consulta à certidão permanente da empresa, sob o código 1358-8154-8030, é celebrado e reciprocamente aceite o contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

No âmbito do procedimento de consulta prévia nº. 11/2020, desenvolvido para a empreitada em epígrafe e aberto por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal do dia __/__/2020, foi adjudicada à firma “COMPORTO – Sociedade de Construções, S.A.”, a realização dos respetivos trabalhos.

Cláusula 2ª

Com a assinatura do presente contrato, a empresa adjudicatária obriga-se à boa execução dos trabalhos que constituem objeto da mencionada empreitada, nos termos da proposta por si apresentada e sobre a qual incidiu a decisão adjudicatória.

Cláusula 3ª

Os trabalhos a realizar no âmbito da empreitada ora adjudicada têm a extensão e natureza que melhor constam do convite e caderno de encargos relativos ao presente procedimento, incluindo todos os respetivos anexos.

Cláusula 4ª

1. *O prazo máximo para a execução da totalidade de todos os trabalhos incluídos na presente empreitada, é de 390 dias, contados a partir da respetiva consignação.*
2. *A contagem do prazo de execução da empreitada será feito por dias seguidos, nele se incluindo Sábados, Domingos e feriados*

Cláusula 5ª

O regime jurídico da empreitada é o que se encontra previsto para os contratos de empreitadas de obras públicas, no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, em especial nos seus art.ºs 343º e seguintes.

Cláusula 6ª

Handwritten signature: n.º 15.07.20

Como contrapartida pelos trabalhos a executar, pagará o Município de Montemor-o-Novo o preço máximo de 1.140.833,73€ (um milhão cento e quarenta mil oitocentos e trinta e três euros e setenta e três cêntimos+), importância que será acrescida do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor à data da execução dos trabalhos.

Cláusula 7ª

A proposta apresentada pela concorrente e ora adjudicatária bem como a lista de preços unitários para os trabalhos de cada uma das espécies a realizar, que lhe era junta, dão-se aqui por integralmente reproduzidas e fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais.

Cláusula 8ª

Os encargos para o Município resultantes da celebração do presente contrato, serão satisfeitos através da dotação orçamental existente nas rubricas 01.02.-07.01.03.05.

Foi ainda emitida declaração de compromisso com o n.º -----, em cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Cláusula 9ª

A empresa adjudicatária prestou caução, no valor de ----- € (...) correspondente à percentagem de 5% sobre o valor de adjudicação, através de...

Cláusula 10ª

As funções de gestor do contrato, tal como previstas no Código dos Contratos Públicos e para os efeitos consignados no mesmo Código, serão asseguradas por Acácio José de Jesus Peres, técnico superior ao serviço do Município de Montemor-o-Novo.

Cláusula 11ª

Os ora outorgantes acordam em que, com vista a dirimir judicialmente qualquer conflito emergente da outorga do presente contrato, será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 12ª

O presente contrato foi lavrado em duas vias, uma das quais fica arquivada na pasta de contratos da responsabilidade do oficial público, destinando-se a outra à empresa adjudicatária, e foi assinado depois de efetuada a prova por esta de que tem a situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e a contribuições para a Segurança Social.

Cláusula 13ª

A adjudicação a que respeita o presente contrato foi decidida por deliberação da Exmª. Câmara Municipal do dia 15 de Abril do corrente ano, que aprovou também a respetiva minuta contratual.

Cláusula 14ª.

A mesma minuta contratual foi aceite pela adjudicatária, no dia 17 de Abril, seguinte."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

G) Concurso Público Nº07/2017 – Empreitada de “Execução do Edifício das Instalações Municipais da Adua” - Contrato nº11/2018 – Trabalhos a Mais

Retomou a palavra a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta: “Por despacho da Chefe da DAGF de 25/09/2019 e 26/05/2020, procede-se ao envio dos seguintes documentos, julgados necessários à elaboração da minuta de adicional ao contrato n.º 11/2018, referente ao concurso público n.º 07/2017, empreitada de execução do edifício das Instalações Municipais da Adua:

1 – Comunicação n.º 1899/2020, de 4 de maio, da DAOOAS – Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento, com o assunto “Informação adicional para a reunião de câmara de 6 de maio de 2020;

2 – Comunicação n.º 2087/2020, de 15 de maio, da DAOOAS – Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento, com o assunto “Documento aprovado em reunião de câmara de 6 de maio de 2020 – Informação adicional;

3 – Comunicação n.º 6095/2019, de 25 de setembro, da DAOOAS – Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento, com o enquadramento dos trabalhos a mais a executar, nos termos do art.º 370.º do CCP *;

4 – Mapa de trabalhos com a descrição dos trabalhos a mais a realizar;

5 – Informação de cabimento n.º 2020/1338, de 17 de abril de 2020;

6 – Informação de compromisso 2018/814 com data de registo de 26/05/2020;

7 – Deliberação da Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, de 6 de maio de 2020 (minuta da ata da reunião);

A minuta do adicional ao contrato n.º 11/2018 deverá ser submetida ao órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal.

CONTRATO DE EMPREITADA – CONCURSO PÚBLICO n.º 7/2017

“EDIFÍCIO DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS DA ADUA”

(Contrato n.º 11/2018, do O.P.) - ADENDA

Entre,

o Município de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva n.º 506609553, neste acto devidamente representado pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, António Adriano Mateus Pinetra, casado, maior, residente na Tv.º Machado dos Santos, n.º 1 – 1.º. posterior, em Montemor-o-Novo, portador do cartão de cidadão n.º 05398487 emitido pela República Portuguesa (em processo de renovação), em nome do qual outorga, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo n.º 1. do art.º 56.º, pelo n.º 3 do art.º 57, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ainda pela alínea a) do n.º 1. do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro

e

“COMPORTO – Sociedade de Construções, S.A.”, sociedade anónima com Sede na Rua de Montezelo, 105, Freguesia de Monforte do concelho da Maia, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia sob o n.º único de matrícula e de pessoa colectiva 501 496 092, titular do Alvará de Construção n.º 5569, devidamente representada neste acto por Francisco José da Silva Costa, portador do Cartão de Cidadão n.º 09968285 0ZY1 emitido pela República Portuguesa e válido até 14 de Abril de 2019 e por Manuel Jorge Leitão Dieguez, portador do Cartão de Cidadão n.º 05805586 0ZX7 emitido pela República Portuguesa e válido até 9 de Janeiro de 2022 cujos poderes verifiquei por consulta à certidão permanente da empresa, sob o código 1358-8154-8030, é celebrada e reciprocamente aceite a adenda ao contrato n.º 11/2018, celebrado entre as mesmas partes, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

No âmbito do concurso público n.º 7/2017, desenvolvido para a empreitada em epígrafe e aberto por deliberação da Câmara Municipal do dia 6 de Setembro de 2017, foi adjudicada à firma “COMPORTO – Sociedade de Construções, S.A” a realização dos respetivos trabalhos, conforme deliberação do mesmo órgão do dia 7 de Março de 2018.

Cláusula 2.ª

Em reunião da Câmara Municipal do dia 6 de Maio de 2020, foi aprovada a proposta de realização de trabalhos complementares na empreitada em causa (conforme comunicação interna n.º 6095/2019, com os respectivos anexos), documentos que para todos os efeitos legais aqui se dão por integralmente transcritos.

Cláusula 3.ª

Os referidos trabalhos complementares totalizam o preço máximo previsto de 15.910,18€ (quinze mil novecentos e dez euros e dezoito cêntimos), valor que corresponde ao das propostas apresentadas pela adjudicatária para a realização destes mesmos trabalhos e a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 4.ª

A fundamentação quanto à necessidade da realização daqueles mesmo trabalhos, bem como quanto ao preço proposto pela adjudicatária, consta da comunicação internas referida na cláusula 2.ª, para cujo conteúdo integral aqui se remete.

Cláusula 5.ª

Os encargos com os trabalhos complementares titulados pela presente adenda contratual, serão satisfeitos através de dotação existente na rubrica 01.02-07.01.03.01

Foi ainda emitida declaração de compromisso com o n.º 814/2018, em cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro.

Cláusula 6.ª

Handwritten signature and initials in blue ink.

A adjudicação dos trabalhos a que respeita a presente adenda contratual, foi decidida por deliberação da Câmara Municipal do dia 6 de Maio de 2020 e a presente minuta foi aprovada pelo mesmo órgão no dia ____/____/____.

Cláusula 7ª.

A minuta da presente adenda contratual foi aceite pela adjudicatária no dia ____/____/____.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

H) Concurso Público n.º 08/2017 – Empreitada - Infraestruturas nas Instalações Municipais da ADUA– Contrato n.º 13/2018 – Trabalhos a Mais

Interveio novamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Por indicação da Chefe da DAGF, em 13 de julho de 2020, procede-se ao envio de alguns dos documentos julgados necessários à elaboração da minuta de adicional ao contrato n.º 13/2018, referente ao concurso público n.º 08/2017, empreitada de execução de Infraestruturas nas Instalações Municipais da ADUA:

*1 – Comunicação n.º 1606/2020, de 6 de abril, da DAOOAS – Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento, com o enquadramento dos trabalhos a mais a executar, nos termos do art.º 370.º do CCP *;*

2 – Mapa de trabalhos com a descrição dos trabalhos a mais a realizar;

3 – Informação de cabimento n.º 2020/1337, de 17 de abril de 2020;

4 – Informação de compromisso (não tem n.º de compromisso);

5 – Deliberação da Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, de 22 de abril de 2020 (minuta da ata da reunião);

A minuta do adicional ao contrato n.º 13/2018 deverá ser submetida ao órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal.

EMPREITADA – CONCURSO PÚBLICO n.º 08/2017

“INFRA-ESTRUTURAS DE URBANIZAÇÃO NAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS DA ADUA”

(Contrato n.º 13/2018, do O.P.)

Entre,

o Município de Montemor-o-Novo, pessoa colectiva n.º 506609553, neste acto devidamente representado pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, solteira, maior, residente no B.º 25 de Abril, n.º 6, em Silveiras, portadora do cartão de cidadão n.º 11 018 520 0ZX8, emitido pela República Portuguesa e válido até doze de Novembro de dois mil e vinte e nove, que outorga no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1. do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro

e

“Construções Pragosa, SA.” sociedade anónima, com Sede na Estrada Nacional 1, Km 109, Casal da Amieira, freguesia e concelho da Batalha, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Batalha sob o n.º. único de matrícula e de pessoa colectiva 502 496 878 (238), com o capital social de 10.000.000,00 € (dez milhões de euros), titular do Alvará de Construção n.º 14644, devidamente representada neste acto por Joana Edite Machado Pragosa, casada, natural da freguesia e conselho da Batalha, residente em Quinta do Brejo, n.º 3, Casal da Amieira, Batalha, portadora do cartão de cidadão número 12175879 6ZY7, válido até 4 de Março de 2019, cujos poderes para o acto foram comprovadas por consulta à certidão permanente de registo predial sob o código de acesso n.º 4884-3520-6484, bem como pela procuração que juntou, é celebrada e reciprocamente aceite a adenda ao contrato n.º 11/2018, celebrado entre as mesmas partes, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª.

No âmbito do concurso público n.º 08/2017, desenvolvido para a empreitada em epígrafe e aberto por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal do dia 6 de Setembro de 2017, foi adjudicada à firma “Construções Pragosa, SA.” a realização dos respetivos trabalhos, conforme deliberação da mesma Câmara do dia 7 de Março de 2018.

Handwritten signature and date 15/07/20

Cláusula 2ª

Em reunião da Câmara Municipal do dia 22 de Abril de 2020, foi aprovada a proposta de realização de trabalhos a mais na empreitada em causa (conforme comunicação interna nº. 1606/2020), documento que para todos os efeitos legais aqui se dá por integralmente transcrito.

Cláusula 3ª

Os referidos trabalhos totalizam o preço máximo previsto de 20.919,53€ (vinte mil novecentos e dezanove euros e cinquenta e três cêntimos), valor que corresponde ao da proposta apresentada pela adjudicatária para a realização destes mesmos trabalhos e a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 4ª

A fundamentação quanto à necessidade da realização daqueles mesmo trabalhos, bem como quanto ao preço proposto pela adjudicatária, consta da comunicação internas referida na cláusula 2ª, para cujo conteúdo integral aqui se remete.

Cláusula 5ª

Os encargos com os trabalhos complementares titulados pela presente adenda contratual, serão satisfeitos através de dotação existente na rubrica 01.02-07.01.03.01

Foi ainda emitida declaração de compromisso com o nº. ---/2020, em cumprimento da Lei nº. 8/2012, de 21 de Fevereiro.

Cláusula 6ª

A adjudicação dos trabalhos a que respeita a presente adenda contratual, foi decidida por deliberação da Câmara Municipal do dia 22 de Abril de 2020 e a presente minuta foi aprovada pelo mesmo órgão no dia ___/___/___.

Cláusula 7ª

A minuta da presente adenda contratual foi aceite pela adjudicatária no dia ___/___/___."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

A) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação de Xadrez a Torre – Época 2019/2020

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

"Considerando a importância que a Associação de Xadrez a Torre desenvolve em prol da promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva, vencendo o Campeonato Nacional da 1ª Divisão e a Taça de Portugal na época 2018/19, sendo uma grande promoção para modalidade e para o nosso concelho. Tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de protocolo em anexo, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.

O Município de Montemor-o-Novo relativamente à época 2019/20, tendo em conta que a Associação de Xadrez a Torre irá participar nas competições nacionais de xadrez (Campeonato Nacional da 1ª Divisão, Taça de Portugal e Supertaça) o que implicará uma despesa considerável com a inscrição de jogadores, deslocações e outras despesas inerentes à competição.

Perspetiva-se conceder um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 7.200 € para a época 2019/20.

A verba referida anteriormente será paga da seguinte forma:

- 1ª prestação após a assinatura do protocolo no valor de 4.000,00€;*
- 2ª prestação em outubro no valor de 2.700,00€;*
- 3ª prestação após entrega do relatório e contas da presente época desportiva no valor de 500,00€.*

Informamos também que a presente proposta de protocolo, é efetuado ao abrigo do Artigo 38 do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos.

Handwritten signature

*Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação de Xadrez a Torre
(cabimento nº xxx/2020 e compromisso nº / 2020)*

Considerando que:

O Município de Montemor-o-Novo considera o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com o intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo;

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses destas atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais; no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as associações do concelho; no fomento e promoção de atividades no concelho dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos culturais e desportivos de interesse para a população, para o Concelho e para a Região.

Na concretização desta política e desta atividade, o Município de Montemor-o-Novo disponibiliza à população em geral e às associações significativos recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda equipamentos e instalações. Estes recursos são destinados, sobretudo, quer para apoiar os programas, iniciativas e realizações correntes quer também para ações, projetos e empreendimentos de caráter estruturante, promovidos e efetivados pelos agentes culturais com uma inquestionável mais valia de interesse e utilidade pública, especialmente quando salvaguardadas, de um lado a legítima independência de atuação das associações e a sua autonomia gestionária, do outro, a indispensável garantia de utilidade e interesse público do investimento municipal.

E ainda que:

A Associação de Xadrez a Torre, instituição fundada em 17 de Agosto de 2015, desenvolve atualmente diversas atividades de interesse e utilidade Pública e tem um papel preponderante na vida sócio-cultural desta localidade contribuindo principalmente para a formação dos cidadãos mais jovens, bem como para o enriquecimento cultural, desportivo e humanístico da população em geral.

As atividades desenvolvidas pela Associação de Xadrez a Torre, têm repercussões extra concelhias e contribuem também para a visibilidade e boa imagem do concelho no exterior.

O orçamento apresentado pela Associação de Xadrez a Torre para a época de 2019/20, para o desenvolvimento das suas diversas atividades ascende a 35.990,00 €.

é celebrado entre:

O Município de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva nº 506609553, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050 – 127 Montemor-o-Novo, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do Cartão do Cidadão n.º 11018520-0ZX8, válido até 12/11/2029 que outorga em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de XX/XX/2020.

e

a Associação de Xadrez a Torre, pessoa coletiva nº 513646256, com sede na Av. Capitão Salgueiro Maia, em Montemor-o-Novo, representado por Luis Nuno Pereira Barrigoto, portador do CC n.º 10082385, na qualidade de Presidente da Direção e José Miguel Saraiva Ribeiro, portador do CC n.º 11440027, na qualidade de Vogal da Associação de Xadrez a Torre.

o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Clausula I

Com o objetivo de garantir a rendibilidade dos meios públicos utilizados e salvaguardar a ação desenvolvida pelas associações é celebrado entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação de Xadrez a Torre, o presente protocolo devidamente enquadrado no Art.º 38 do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos, tendo em vista delimitar os direitos e obrigações das partes outorgantes, no que respeita à execução do seu plano de atividades para a época de 2019/20 do segundo outorgante.

Clausula II

O Município de Montemor-o-Novo perspetiva atribuir à Associação de Xadrez a Torre um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 7.200,00 € (Sete Mil e Duzentos Euros), que representa cerca de 20% do orçamento apresentado, tendo em conta que a Associação de Xadrez a Torre irá participar no Campeonato Nacional da 1ª Divisão, Taça de Portugal e Supertaça,

Handwritten signature: 19/7/2020

competições a nível Nacional, o que implicará uma maior despesa. A verba referida anteriormente será paga em três prestações:

- 1ª prestação após a assinatura do protocolo no valor de 4.000,00€;
 - 2ª prestação em outubro no valor de 2.700,00€;
 - 3ª prestação após entrega do relatório e contas da presente época desportiva no valor de 500,00€.
- a) Ceder espaços municipais para a realização de iniciativas da Associação de Xadrez a Torre sempre que solicitadas e de acordo com a sua disponibilidade;
- b) Ceder material e apoio técnico sempre que solicitado, de acordo com a sua disponibilidade;
- c) Elaborar e produzir materiais de divulgação para as iniciativas agendadas em plano de atividades, em quantidades a acertar e de acordo com a disponibilidade dos serviços.

Clausula III

No âmbito das obrigações do presente protocolo, a Associação de Xadrez a Torre compromete-se a:

- a) A desenvolver as iniciativas previstas no Plano de Atividades em anexo.
- b) A mencionar em todos os suportes promocionais, através da inclusão de logótipo, o apoio institucional do Município de Montemor-o-Novo.
- c) A enviar um relatório semestral das atividades executadas, com a respetiva execução financeira.

Clausula IV

O presente protocolo vigorará a partir da data da sua assinatura, será válido para a época 2019/20 e seguinte, iniciando-se as épocas em setembro, podendo ser revisto por solicitação de uma das partes em qualquer momento e renovado sobre proposta dos serviços.

Clausula V

No caso de incumprimento das obrigações que para si decorrem da assinatura do presente protocolo, a Associação de Xadrez a Torre restituirá imediatamente, ao Município de Montemor-o-Novo, o valor do apoio que à data lhe tiver sido pago.

Montemor-o-Novo, xx de julho de 2020”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo.

B) Proposta de Apoio ao Clube de Ténis de Montemor-o-Novo na Confeção de Refeições para o Torneio António Duarte Silva Borges - Ratificação

Tomou novamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Reconhece que a atividade desenvolvida pelo Clube de Ténis de Montemor-o-Novo se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

O Clube de Ténis de Montemor-o-Novo realizou entre os dias 19 a 23 de junho de 2020 o Torneio António Duarte Silva Borges, Nível A no escalão de sub 12, que contou com o apoio da autarquia na confeção das refeições para os atletas e juizes do referido torneio;

- Dia 19 de Junho de 2020 / 20 almoços e 20 jantares.
- Dia 20 de Junho de 2020 / 60 almoços e 60 jantares.
- Dia 21 de Junho de 2020 / 60 almoços e 60 jantares.
- Dia 22 de Junho de 2020 / 50 almoços e 50 jantares.
- Dia 23 de Junho de 2020 / 25 almoços e 10 jantares.

Foram confeccionadas 415 refeições pela autarquia, com um custo de 4,10 € (Quatro Euros e Dez Cêntimos) por refeição, o que fez num apoio de 1.701,50 € (Mil Setecentos e Um Euros e Cinquenta Cêntimos).”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Apoio.

Handwritten signature and initials

C) Proposta de Apoio ao Grupo União Sport na Confeção de Refeições para os participantes no campo de Férias de 6 a 30 de julho de 2020

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Reconhece que a atividade desenvolvida pelo Grupo União Sport se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

O Grupo União Sport irá realizar entre os dias 6 a 31 de julho de 2020 (segundas, terças e quintas feiras) um Campo de Férias para jovens nascidos de 2007 a 2013, tendo solicitado o apoio da autarquia na confeção de 30 refeições (almoço) para os dias em que se realiza a atividade.

Nesse sentido, vimos pela presente propor a consideração superior a confeção de 360 refeições (com um custo de 4,10 €/refeição), para os atletas participantes do Campo de Férias 2020 do Grupo União Sport, o que perfaz um apoio ao clube de 1.475,00 (Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Euros).”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

D) Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário à Terras Dentro – Associação para o Desenvolvimento Integrado - Apoio para Aquisição de Tenda

Interveio novamente o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“As Terras de Dentro – Associação para o Desenvolvimento Integrado, solicita apoio para aquisição de Tenda Dobrável (3m x 3m), para ser possível dar continuidade ao Projeto Monte Dentro 7g. Assim no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe a consideração superior a atribuição de um subsídio extraordinário às Terras de Dentro – Associação para o Desenvolvimento Integrado no valor de 67,99 € (Sessenta e Sete Euros e Noventa e Nove Cêntimos) correspondendo à despesa realizada, nos termos no Capítulo V, artigo 37º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio extraordinário.

E) Proposta de Regularização de Subsídio Ordinário à Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural – Anos de 2017, 2018 e 2019

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

“De acordo com os Fatores de Ponderação, Avaliação e Peso Relativo para Atribuição dos Subsídios Ordinários ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos, aprovados na Reunião de Câmara de 10 de dezembro de 2008, foi aprovado por unanimidade em Reunião de Câmara 29 de janeiro de 2020 a atribuição do subsídio anual às Associações de Caráter Cultural, referente aos anos de 2017, 2018 e 2019 (comunicação 37/2020).

No entanto foi verificado um lapso na atribuição do referido subsídio: À Associação de Moradores de São Domingos e Quinta da Nora foi atribuído um subsídio ordinário no valor de 551,25 €/ano o que perfaz o valor de 1.653,75 €, como tinha havido um adiantamento em 2017 de 500 €, o valor que

Handwritten signature and date: 15/7/2020

deveriam ter recebido era de 1.153,75 € e não os 2.937,47 € que por lapso foi pago (a associação irá regularizar a situação devolvendo o valor excedente – 1.783,72 €), enquanto a Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural deveria ter recibo 3.430,82 € de subsidio ordinário dos anos de 2017, 2018 e 2019 e apenas lhe foi atribuído 1.647,10 € faltando liquidar 1.783,72 €.

Nesse sentido, vimos propor a consideração superior a regularização da situação atribuindo à Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural o valor de 1.783,72 € (Mil Setecentos e Oitenta e Três Euros e Setenta e Dois Cêntimos) referente ao subsidio ordinário de 2017, 2018 e 2019. ”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de regularização de subsidio.

F) Proposta de Atribuição de Subsidio Extraordinário à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo – Apoio à Aquisição de Equipamento de Proteção Individual de Combate ao COVID/19

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No dia 18 de março de 2020, foi decretado o estado de emergência através do Decreto do Presidente da Republica n.º 14-A/2020 de 18 de março, tendo sido renovado pelo Decreto do Presidente da Republica n.º 17-A/2020 de 2 de abril.

A Organização Mundial de Saúde qualificou a situação atual de emergência de saúde pública ocasionada pela pandemia da doença COVID-19, tornando-se imperiosa a previsão de medidas para assegurar o tratamento da mesma através de um regime adequado a esta realidade que permita estabelecer medidas excecionais e temporárias de resposta a pandemia.

A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 exige a aplicação de medidas extraordinárias e de caráter urgente o que implicou que fossem tomadas medidas concomitantes por parte do Município.

No âmbito da alínea g) do n.º 1 do Despacho da Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo N.º 8/20 de 23 de março de 2020, propõe-se a consideração superior, que seja atribuído um subsidio extraordinário à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, no valor de 4.465,78 € (Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Euros e Setenta e Oito Cêntimos), referente à aquisição de Equipamento de Proteção Individual e de outros equipamentos necessários ao combate ao COVID-19.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsidio extraordinário.

4. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) Empreitada de “Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de S. Miguel e Rua do Calvário, incluindo o Muro do Jardim Público (ALT20-04-2316-FEDER-000041)” – Trabalhos Complementares n.º 03/Auto de Medição n.º 02

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador António Pinetra para apresentar a seguinte proposta:

“Informação n.º 35

Valor da adjudicação – 1.125.614,22€

Valor acumulado dos autos anteriores – 858.190,07€

Valor percentual acumulado de execução física – 76,24%

Valor percentual do auto em aprovação – 0,23%

Código PPI – 01.02-07.01.04.07.99

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º 02 dos Trabalhos Complementares n.º 03, referente aos trabalhos executados pela empresa CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, SA.

Valor dos trabalhos – 2.600,00€

Dois mil e seiscentos euros.

Handwritten signature

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor trabalhos complementares n.º 03 – 7.932,00€

Valor acumulado dos autos anteriores – 5.332,00€

Valor percentual acumulado de execução física – 67,22%

Valor percentual do auto em aprovação – 32,78%

Ao abrigo do artigo 370.º a 378.º, 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de Medição N.º02/Trabalhos Complementares N.º03, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

B) Empreitada de “Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de S. Miguel e Rua do Calvário, incluindo o Muro do Jardim Público (ALT20-04-2316-FEDER-000041)” – Auto de Medição n.º22

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Informação n.º 36

Valor da adjudicação – 1.125.614,22€

Valor acumulado dos autos anteriores – 858.190,07€

Valor percentual acumulado de execução física – 76.24%

Valor percentual do auto em aprovação – 4.48%

Código PPI – 01.02-07.01.04.07.99

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º 22, referente aos trabalhos executados pela empresa CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, SA.

Valor dos trabalhos – 50.437,35€

Cinquenta mil quatrocentos e trinta e sete euros e trinta e cinco cêntimos.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de Medição N.º22, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

C) Empreitada de “Ampliação/Adaptação de Edifício para Crematório (CP 02/2020)” – Auto de Medição n.º01

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra apresentou a seguinte proposta:

“Informação n.º 01

Código PPI: 01.02/07.01.04.12

Valor da adjudicação: 187 481,51€

Valor acumulado dos autos de medição anteriores... 0€

Valor percentual acumulado de execução física ... 0%

Valor percentual do auto em aprovação... 6,03%

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º01, referente aos trabalhos executados pela empresa Cansyfree, Lda.

Valor dos trabalhos – 11 296,32 €

(onze mil duzentos e noventa e seis euros e trinta e dois cêntimos)

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Handwritten signature: H. P. Handan

Ao abrigo do artigo 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto – Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei nº 111 – B/2017, de 31 de agosto.

Foram cumpridas as disposições legais regularmente aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de Medição Nº01, referente à empreitada mencionada em epigrafe.

D) Empreitada de “Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de S. Miguel e Rua do Calvário, incluindo o Muro do Jardim Público (ALT20-04-2316-FEDER-000041)” – Trabalhos Complementares nº01/Auto de Medição nº02

Retomou a palavra o Senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Informação n.º 34

Valor da adjudicação – 1.125.614,22€

Valor acumulado dos autos anteriores – 858.190,07 € €

Valor percentual acumulado de execução física – 76,24%

Valor percentual do auto em aprovação – 0,48%

Código PPI – 01.02-07.01.04.07.99

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º 02 e o Auto de Medição de Trabalhos a Menos dos Trabalhos Complementares n.º 01, referente aos trabalhos executados pela empresa CONSTRADAS – ESTRADAS

E CONSTRUÇÃO CIVIL, SA.

Valor dos trabalhos – 5.373,78€

Cinco mil trezentos e setenta e três euros e setenta e oito centimos.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 370.º a 378.º, 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de Medição Nº02/Trabalhos Complementares Nº01, referente à empreitada mencionada em epigrafe.

E) Proposta de Alteração ao Regulamento – Programa Voluntariado Jovem /Equipa de Vigilância Florestal

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra apresentou a seguinte proposta:

“O Programa de Voluntariado jovem tem como fim o recrutamento de voluntários para desenvolvimento de vigilância florestal, deteção e reporte de ocorrências de incêndios. Na presente edição foi decidido alterar a idade para participação dos jovens voluntários. Assim a idade mínima para participação que estava estipulada pelo regulamento era de 18 anos, passando assim, com a presente proposta de alteração a ser de 16 anos.

Tendo em conta o referido será proposta a alteração o artigo 4.º do Regulamento.

À consideração superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

F) Empreitada de “Remodelação da Envolvente do Mercado Municipal e do Troço Sudeste da Rua Comandante Fragoso (ALT20-04-2316-FEDER-000060)” – Auto de Medição nº15

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Informação n.º 19

Valor da adjudicação – 375.504,70€

Valor acumulado dos autos anteriores – 304.265,80€

Valor percentual acumulado de execução física – 81,03%

Valor percentual do auto em aprovação – 1,99%

Código PPI – 01.02-07.01.15.99

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º 15, referente aos trabalhos executados pela empresa OPSAN – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.

Valor dos trabalhos – 7.470,00€

Sete mil quatrocentos e setenta euros.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de Medição Nº15, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

G) Empreitada de “Estabilização do Talude de Aterro em Lavre” – Auto de Medição nº01

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra apresentou a seguinte proposta:

“Informação Nº1

Valor de adjudicação – 148 897, 88€.

Valor acumulado dos autos anteriores – 0,00€

Valor percentual acumulado de execução física – 0,00%

Valor percentual do auto em aprovação – 1,42%

Código PPI -203-I-48

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º 01, referente aos trabalhos executados pela empresa Construções Pragosa S.A.

Valor dos trabalhos – 2.111,96€

Dois mil cento e onze euros e noventa e seis cêntimos.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Foram cumpridas as disposições legais regularmente aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de Medição Nº01, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

H) Empreitada de “Conceção/Construção – Consolidação e Reforço de Fundações e Estruturas do Convento da Saudação” – Auto de Medição nº08

Interveio novamente o Senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Informação Nº10

01.02-07.01.04.13.05

Valor de adjudicação é 1.680.000€.

Valor acumulado dos autos de medição anteriores... 1.380.917,79€

Valor percentual acumulado de execução física ... 90,4%

Valor percentual do auto em aprovação... 8,20%

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição Nº8 (Junho 2020), referente aos trabalhos executados pela Empresa HCI- CONSTRUÇÕES,S.A.

Valor total dos trabalhos é de 137.200,76€ (cento e trinta e sete mil e duzentos euros, setenta seis cêntimos).

Handwritten signature

A este valor que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Foram cumpridas as disposições legais regularmente aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de Medição nº08, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

I) Empreitada “Reutilização do Convento da Saudação em Montemor-o-Novo (ALT20-08-2114 FEDER-000181)” – Ata 3/Júri do Procedimento

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No exercício das funções delegadas no júri do procedimento supra identificado, coloca-se à consideração superior o envio da ATA n.º 3 - JÚRI DO PROCEDIMENTO, para aprovação no órgão competente para a decisão de contratar.

Mais se propõe, que da decisão, seja dado imediato conhecimento à SO - Aprovisionamento e Património – Contratação Pública / Divisão Administração Geral e Financeira.

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte reuniu, no Estaleiro Municipal, o júri do procedimento público da EMPREITADA DE REUTILIZAÇÃO DO CONVENTO DA SAUDAÇÃO EM MONTEMOR-O-NOVO (ALT20-08-2114-FEDER-000181), aberto por anúncio publicado no Diário da República nº111, II Série, Parte L, de 8 de junho de 2020, estando presentes os membros: Acácio Peres, presidente, Vitor Cotovio, 1º vogal efetivo e Guida Loureiro, 2º vogal efetivo, encontrando-se por isso, o júri em condições de deliberar, nos termos dos artigos 67º e 68º do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

A reunião teve como único ponto da ordem de trabalhos, a análise dos documentos submetidos pelo interessado Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A., e que fazem parte integrante desta Ata, a saber: dcpp 20.0488 – Pedido de Esclarecimentos e Adiamento do Prazo.pdf (5 páginas).-----

Da análise do teor dos mesmos e tendo em conta os timings da empreitada em execução de Conceção / Construção – Consolidação e reforço de fundações e estruturas do Convento da Saudação, assim como todos os condicionalismos ainda verificados há data, nomeadamente no que concerne aos relatórios de proteção patrimonial em desenvolvimento, o júri deliberou por unanimidade, propor ao órgão competente para a decisão de contratar a prorrogação do prazo de apresentação de propostas, até às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia catorze de agosto 2020. -----

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos elementos do júri.-----”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata 3 do Júri do Procedimento, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

5. PROPOSTAS DE ATAS Nº04 DE 26/02/2020, Nº08 DE 22/04/2020, Nº10 DE 20/05/2020 E Nº13 DE 01/07/2020

Proposta de ata número quatro, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade com as alterações que lhe foram introduzidas.

Proposta de ata número oito, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte e dois de abril de dois mil e vinte

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade com as alterações que lhe foram introduzidas.

Proposta de ata número dez, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte de maio de dois mil e vinte

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade com as alterações que lhe foram introduzidas.

Proposta de ata número treze, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia um de julho de dois mil e vinte

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade com as alterações que lhe foram introduzidas.

6. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

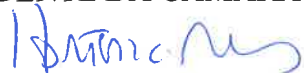
A presente Reunião de Câmara realizou-se presencialmente, com retoma do período de atendimento ao público presencial, com marcação prévia, mantendo todas as condições de proteção sanitária e distanciamento físico recomendadas pela Direção Geral de Saúde. Não tendo havido nenhuma marcação para o efeito.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram dezassete horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Mónica da Conceição Tregreira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

